



RECEBIDO:

08/04/2022

PM 09:50h

Câmara Municipal de Vereadores
Ipê - RS

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio para pagamento de aluguel à indústria instalada no Município, e dá outras providências”.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 579 de 23 de dezembro de 1998, autorizado a conceder auxílio para pagamento de aluguel à indústria instalada no Município, abaixo relacionada:

I – DÉDALOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ: 44.865.771/0001-17);

Parágrafo Único. O auxílio aluguel de que trata o *caput* deste artigo será concedido no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses

Art. 2º A concessão do auxílio referido no artigo 1º será feita mediante projeto/proposta da empresa interessada e apresentação dos documentos relacionados no art. 3º da Lei Municipal nº 579/98.

Art. 3º O auxílio aluguel de que trata o Parágrafo Único do artigo 1º desta Lei será pago até o décimo dia do mês subsequente daquele em que o aluguel é devido.

Art. 4º A Indústria beneficiária da presente Lei, para fazer jus ao benefício, além de dar continuidade às atividades no Município, deverá prestar contas do auxílio recebido mediante comprovação do pagamento do aluguel do mês anterior, cumprimento do projeto apresentado na solicitação e apresentação de balancetes de receita ou notas fiscais que comprovem o faturamento do mês anterior, bem como os demais requisitos da Lei Municipal nº 579/98.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO

ATIVIDADE: 2.024 – INCENTIVO A INDÚSTRIA


ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas (34)

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 08 de abril de


CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 020/2022 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 020/2022 que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio para pagamento de aluguel à indústria instalada no Município, e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de conceder os benefícios previstos na Lei Municipal nº 579/98, isto é, auxílio aluguel à indústria instalada no Município, a fim de incentivá-la e apoiá-la, visando o desenvolvimento de Ipê.

O auxílio para subsidiar o aluguel da sede da planta fabril da empresa proporcionará o aumento da arrecadação de tributos, a geração de emprego e renda e elevará a demanda por mão de obra qualificada.

É importante neste momento de grave crise econômica nacional que o poder público, dentro de suas parcas possibilidades, possa auxiliar a indústria para não agravar ainda mais a situação de desemprego e falências. É imprescindível fortalecermos e valorizarmos os corajosos empreendedores que aqui se estabelecem e trazem desenvolvimento a nosso Município. Por isso, estamos concedendo auxílio aluguel, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, tudo em observância ao que preconiza a Lei 579/98.

Portanto, o incentivo de que trata este projeto dar-se-á levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e a importância para a economia do Município. Em anexo, segue toda a documentação pertinente ao pedido de auxílio.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 08 de abril de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhorita

FABIANA DE FÁTIMA CEMIN

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS